PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.858, DE 09/08/1989-

-Dá denominação a próprios municipais-

---oOo---

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os próprios municipais abaixo caracterizados passam a denominar-se consoante a seguir constam:

a - a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Jardim Eloisa, passa a denominar-se "EMEI Profa Raquel dos Anjos Marcelino";

b - a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Jardim Santa Paula, passa a denominar-se "EMEI Profa Dirce Sousa de Gismenes";

c - a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Bairro Barra Funda, passa a denominar-se "EMEI Profa Malackey Taufic de Albuquerque";

d - o Centro de Saúde localizado no Jardim Itamaraty, passa a denominar-se "Centro de Saúde Dr Luiz Fernando Antunes Pessoa", e

e - o Parque de Exposições localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque, passa a denominar-se Recinto de Exposições "Deputado José Costa".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 09 de agosto de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de agosto de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS